



LEI Nº 1.253/2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 564.312,55 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) por superávit financeiro e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Minduri - MG aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.03.01.12.361.0011.2.0015-2.576.000 - 4.4.90.52.00 TRANSPORTE
ESCOLAR R\$ 564.312,55

Total Geral Acrescido R\$ 564.312,55

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri 23 de Abril de 2026.


José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 23/04/2026

P. Carvalho